

ES	AGUIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286270201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
ES	ALFREDO CHAVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286581201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
ES	BREJETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA	36000286376201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
ES	CONCEICAO DO CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO CASTELO	36000286359201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
ES	DIVINO DE LOURENCO	PMDSL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000285814201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
ES	IBATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	36000286050201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
ES	MARILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000285819201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
ES	MIMOSO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286401201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
ES	PANCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS	36000285882201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
ES	SAO DOMINGOS DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO NORTE	36000286384201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
ES	SAO GABRIEL DA PALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA PALHA	36000285908201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000284506201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	ALVORADA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	36000284415201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	AMARALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AMARALINA	36000284580201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	ARAGOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOIANIA	36000280909201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	BOM JESUS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281698201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	BURITI DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000282335201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	CALDAZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDAZINHA	36000284495201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C. A. DE GOIAS	36000284287201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	CAMPOS VERDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000280920201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	CROMINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROMINIA	36000280911201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	DAMIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281338201900	79.815,00	0000	1030120152E890001
GO	DAVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS	36000281067201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	MAMBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMBAI - GO	36000281343201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	MARA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARA ROSA (FMS)	36000281556201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	MONTES CLAROS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000280913201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	NOVA AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000284271201900	34.339,00	0000	1030120152E890001
GO	NOVA ROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA	36000281350201900	174.647,00	0000	1030120152E890001
GO	PALMINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMINOPOLIS	36000284449201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	SANCLERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000280925201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	SANCLERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000285383201900	152.861,00	0000	1030120152E890001
GO	SANTA CRUZ DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - SANTA CRUZ DE GOIAS	36000280928201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	SANTO ANTONIO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	36000284305201900	150.000,00	0000	1030120152E890001
GO	SAO JOAO DA PARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA PARAUNA	36000281593201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	SAO MIGUEL ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SMA FMS	36000282143201900	150.000,00	0000	1030120152E890001
GO	TRES RANCHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000280977201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
GO	URUTAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUTAI-GO	36000281435201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
<b>TOTAL</b>			100 PROPOSTA(S)	32.105.048,00		

## PORTARIA Nº 3.641, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado da Bahia e Município de Irecê.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência de Ministro de Estado que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.025/GM/MS de 18 de abril de 2018, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.979/GM/MS, de 21 de dezembro de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade no Município de Irecê/BA;

Considerando a Portaria nº 1.535/MS/SAS, de 25 de setembro de 2017, que redefine os incentivos relacionados a Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando o Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), Título IV - Do Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas - Capítulo V da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo LXVIII - Requisitos para o recebimento do repasse mensal do Ministério da Saúde para custeio da UPA 24h - e o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Irecê/BA na Proposta SAIPS nº 102208 e a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Urgência do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência (CGURG/DAHU/SAES/MS), constante do NUP-SEI nº 25000.198113/2019-85, resolve:

Art. 1º Fica qualificada a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h, Opção III, Rosa Maria Oliveira Bastos) do Município descrito no anexo a esta Portaria

Parágrafo único. A qualificação será válida por três anos, de acordo com o § 1º do art. 83 da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -, no montante anual de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado da Bahia e Município de Irecê.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º ao Fundo Municipal de Saúde de Irecê, IBGE 291460, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela de 2020.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

